



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestação de serviços em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de referente ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção preventiva e legal do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://pocao.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Poção**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e AUTORIZA o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a empresa **LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 58.960.759/0001-04, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção – PE, 23 de dezembro de 2025.

*José Gleison Rodrigues de Santana*  
**JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**  
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores de Poção/PE  
José Gleison Rodrigues de Santana  
- Presidente -  
CPF: 110.169.184-02

*Eleusio H. Oliveira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO  
CONTRATO Nº 013/2025, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
POÇÃO, E A EMPRESA LUAN ANTONIO PEREIRA  
DUARTE CORREIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 - A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Manoel Genu, nº 115, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 110.169.184-02 e no RG sob o nº 9.097.769 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.960.759/0001-04, com sede Rua José Justino de Oliveira, nº 133, Apto 11, São Pedro, município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado sede Rua José Justino de Oliveira, nº 133, Apto 11, São Pedro, município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 085.231.724-75, doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestação de serviços em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de referente ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção preventiva e legal do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://pocao.pe.leg.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Poção.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

prestação de serviços em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de referente ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção preventiva e legal do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://pocao.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Poção.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de dezembro de 2025, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Legislativa, Ação Legislativa, Gestão Administrativa do Poder Legislativo 1.31.101.2.1  
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestação de serviços em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de referente ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção preventiva e legal do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <a href="http://pocao.pe.leg.br">http://pocao.pe.leg.br</a> , englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Poção	PARCELAS	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com) / [secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br)

Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção – PE, em 29 de dezembro de 2025.

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Julio Gleison dos Santos Brinc  
CPF: 65.529.664-40

NOME: Paulo Ricardo de Melo Siqueira  
CPF: 337.483.924-86

#### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE**  
**JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**

#### CONTRATADO:

**LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA**  
**LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA**